



## L E I Nº 4.393, DE 15 DE JANEIRO DE 2004

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE CONVÊNIO Nº 3637/2003, FIRMADO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE ROÇA GRANDE, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.311/2003 E 4.348/2003, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica aberto crédito especial referente ao Convênio Nº3637/2003, firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Santo Antônio da Patrulha, para implantação de Rede de Água, na localidade de Roça Grande, no valor de R\$ 72.360,00, conforme descrições:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO  
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO  
1.129 – Implantação de Rede de Água na Roça Grande – Convênio nº3637/2003  
4.4.90.51 – Obras e Instalações .....R\$ 67,810,00  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 4.550,00

**TOTAL.....R\$ 72.360,00**

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior os recursos liberados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 40.000,00 e a contrapartida do Município no valor de R\$ 32.360,00, conforme descrição:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
9.100 – Reserva de Contingência  
9.9.99.99 – Reserva de Contingência (127) .....R\$ 32.360,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de janeiro de 2004

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal